



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO **LOTE ÚNICO - MENOR PREÇO POR LOTE**

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOS PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ÓRGÃO DEMANDANTE: SMSI SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de Marabá

Secretaria Municipal de Segurança Institucional



METODOLOGIA: A presente contratação será realizada por intermédio de processo licitatório, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei N° 10520/2002 e subsidiariamente pela Lei n° 8666/93 e alterações posteriores, e demais legislações pertinentes.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL, COM AULAS PRESENCIAIS, REFERENTE AO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO, NOS TERMOS DA PORTARIA N° 94/2017 – DENATRAN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DMTU.



INTRODUÇÃO: O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições da contratação de empresa especializada para prestar serviços educacionais, por meio de aulas presenciais, referente ao curso de formação de agente de trânsito, destinado à formação de servidores públicos municipais, aprovados no concurso público municipal para o cargo de agente de trânsito do DMTU. Sendo que tal formação obedece requisito obrigatório, constante na Portaria N° 94/2017-DENATRAN;

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL, COM AULAS PRESENCIAIS, REFERENTE AO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO, NOS TERMOS DA PORTARIA N° 94/2017 – DENATRAN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DMTU.

REQUISITOS ESPECIAIS RELACIONADOS AO OBJETO: A licitante vencedora deverá prestar os serviços educacionais definidos neste termo de referência, em total consonância com as especificações da Portaria N° 94/2017-DENATRAN;

DA JUSTIFICATIVA: O presente instrumento objetiva fundamentar e subsidiar por meio de decisão, a contratação para o atendimento do objeto acima descrito, caucado nos elementos necessários para a atuação dos servidores públicos municipais, concursados, e ocupantes do cargo de agente de trânsito e transporte lotados no DMTU, estando em consonância com o princípio da legalidade estrita, de acordo com a Portaria N° 94/2017-DENATRAN, para o exercício das competências e atribuições elencadas por meio da Lei Federal N° 9.503/97 que instituiu CTB – Código de Trânsito Brasileiro, EM REFERÊNCIA às competências originárias do Artigo 24, de acordo com a inteligência dos Art. 269, 280, ou ainda, no exercício das competências delegadas, mediante a celebração de convênio, conforme a inteligência do Artigo 25 da lei supra, especificamente junto a algum órgão integrante do SNT – Sistema Nacional de Trânsito.

Contudo, a respectiva formação proporcionará meios e condições dos Agentes da Autoridade de Trânsito, em consonância com o entendimento da ONU e OMS que os considera FEAL –

Endereço: Folha 31, Paço Municipal – Nova Marabá – CEP 68508-970

CNPJ N°: 27.993.145/0001-97 - Contato oficial: E-mail: jair.guimaraes@maraba.pa.gov.br



Prefeitura Municipal de Marabá

Secretaria Municipal de Segurança Institucional



Funcionários Encarregados da Aplicação da Lei. Portanto, em conformidade com os princípios ora regulamentados pelas normas complementares a seguir: (Resoluções N° 371/2010 e 561/2015 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito), que instituíram os MANUAIS BRASILEIROS DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VOL I e II respectivamente.

Considerando que o Agente da Autoridade de Trânsito, para a sua atuação dentro dos ditames legais, necessita de formação específica e adequada, conforme estabelecido pela Portaria N° 94/2017-DENATRAN, considerada condição obrigatória para que possa receber a designação da AUTORIDADE DE TRÂNSITO.

A CONTRATADA prestará serviços de instrução, com aulas presenciais, nos termos da PORTARIA N° 94/2017-DENATRAN, que versa sobre o CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO, com disciplinas, conteúdos e carga horária definida, afim de preparar servidores aprovados em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Marabá/PA, cuja pretensão é promover o aumento de efetivo operacional de agentes de trânsito e transporte do DMTU, proporcionando o fortalecimento da operação e fiscalização de trânsito, da educação e engenharia de tráfego, e a busca por um trânsito em condições mais seguras, conforme a previsão da Lei Federal n° 9503/97 que instituiu o CTB – Código de Trânsito Brasileiro.

Na mesma senda, a formação estará pautada no cumprimento dos requisitos para a atuação de servidor público, no exercício das funções do Agente da Autoridade de Trânsito, definidos no Artigo 280 da Lei Federal n° 9502/97 que instituiu o CTB – Código de Trânsito Brasileiro.

O crescimento da frota - Apesar das diversas estratégias adotadas por diferentes formas e modelos de planejamento e ações no sentido de proporcionar um trânsito em condições mais seguras aos cidadãos do município de Marabá, a gestão pública e suas equipes técnicas e operacionais, enfrentam inúmeros obstáculos e desafios que obstam o atingimento de um patamar mais elevado de segurança que se almeja. Destaca-se o aumento contínuo da frota veicular registrada na cidade, a frota flutuante oriunda de regiões circunvizinhas e ainda aquela que passa pela cidade, em decorrência da localização geográfica desta Urbe. Segundo dados do DENATRAN o aumento da frota veicular em nosso município nos últimos 03(três) anos tem ultrapassado a casa de 5%(cinco por cento) ao ano, ultrapassando 5000 (cinco mil) veículos novos emplacados a cada ano, ao passo que a dinâmica do cometimento das infrações de trânsito acompanha o aumento da frota veicular e o aumento populacional.

Entre os anos de 2017 a 2019 foram registrados e emplacados, mais de 5000 (cinco mil) veículos novos a cada ano – Fonte Denatran 2020.

Nesse cálculo, comparou-se apenas a quantidade de automóveis novos, sem levar em consideração os que já estavam em circulação que já ultrapassam a casa de 120.000 (cento e vinte mil) veículos registrados e emplacados nesta cidade, porém, estima-se que exista aproximadamente (25% a 35%)



Prefeitura Municipal de Marabá

Secretaria Municipal de Segurança Institucional



de frota de cidadãos residentes em marabá, mas que sejam registrados/emplacados em outros municípios ou até mesmo em outros Estados.

A comercialização de veículos novos em Marabá é cada vez mais crescente, com possibilidade de aumento, fortalecido pelo atual momento da economia que se desenha como propício à realização de investimentos financeiros no país.

O crescimento da mortalidade no trânsito - A cada ano centenas de pessoas morrem em acidentes automobilísticos em todo mundo, e outra centena de milhares ficam feridas. O número de vítimas no trânsito brasileiro é um dos maiores do mundo.

De acordo com o Levantamento do Observatório Nacional de Segurança Viária, os eventos de trânsito envolvendo veículos automotores, superam homicídios ou câncer, por exemplo. Segundo registro no seguro DPVAT (Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre), o país tem 31,3 vítimas fatais por 100 mil habitantes; mais que em outros países, como, por exemplo, destacamos as divulgações da ONU sobre o Brasil estar ocupando posições nada favoráveis nas estatísticas de eventos de trânsito, vítimas lesionadas ou fatais.

Por outro lado, a cidade de Marabá tem envidado esforços e alcançados resultados satisfatórios, quando se pode conquistar a redução da taxa de ocupação de leitos hospitalares, decorrente de eventos de trânsito.

No ano de 2016 a taxa de ocupação de leitos no Hospital Regional do Sudeste do Pará, sediado em Marabá, era de 86%(oitenta e seis por cento).

Fruto de um trabalho integrado e planejado envolvendo os órgãos de segurança pública e trânsito, logo no ano de 2017 contribuiu por meio de ações preventivas e repressivas na fiscalização e no policiamento, para uma redução deste percentual, chegando 34% (trinta e quatro por cento) de ocupação dos leitos hospitalares daquela casa de saúde.

Outrossim, no ano seguinte de 2018, conseguiu-se reduzir ainda mais, caindo para 27% (vinte e sete por cento) e que se manteve estável no ano de 2019.

Não obstante a isso, lamentavelmente, no Hospital Municipal de Marabá deram entrada mais de 2000(duas mil pessoas) fruto dos eventos de trânsito e foram atendidas naquela casa de saúde municipal, demonstrando a necessidade de melhorias e avanços.

Em 95% das vezes, tais eventos de trânsito, (ditos acidentes), ocorrem com motivação de imprudência ou imperícia, patrocinadas pelo cometimento de infrações de trânsito do condutor do veículo.

São vários os tipos de imprudências e imperícias como avanço de sinal vermelho do semáforo, ultrapassagem pela direita, estacionamento em local proibido, desrespeito a sinalização de sentido de circulação na via, dirigir veículo automotor estando o condutor sob efeito de substância psicoativa, ultrapassagem proibida ou forçada, não uso de itens de segurança como cinto de segurança e capacete



Prefeitura Municipal de Marabá

Secretaria Municipal de Segurança Institucional



de segurança, lotação excedente, avanço de preferencial nas rotatórias, deixar de dar as preferências nas faixas de travessia de pedestres, uso do telefone celular enquanto dirige, entre outras.

Com efeito, estes são problemas enfrentados constantemente por Agentes de Trânsito e Transporte do DMTU de Marabá.



Associando ao trabalho de Educação para o Trânsito, fortalecemos as ações de conscientização, multiplicação da prevenção e segurança viária, que tem sido constante e em expansão na cidade de Marabá, e ainda em caráter de apoio a outros municípios circunvizinhos, juntamente com as ações de melhoria da Engenharia de Tráfego por meio da sinalização viária estratigráfica, não podemos afastar as ações permanentes, contínuas e essenciais no exercício do poder de polícia administrativa de trânsito, o qual se denomina de (ESFORÇO LEGAL – Enforcement), realizando as autuações por infração de trânsito e de transporte, complementadas pela aplicação das medidas administrativas, como sendo UM REFORÇO, UM INCREMENTO ao efetivo operacional de agentes de trânsito, para a possível e viável redução dos casos de desobediência da lei de trânsito, ao passo que pretendemos implementar e aumentar a cultura de paz no trânsito, reiterando que no trânsito o sentido é a vida!.

O que vem sendo realizado pelos agentes de trânsito e transporte do DMTU, com esmero, de maneira preventiva e corretiva, apesar do baixo efetivo, quando comparado com o aumento populacional, com o crescimento da frota veicular do município e a frota flutuante que aqui trafega diariamente.

Destaca-se principalmente o desafio de promover a redução dos índices estatísticos de vítimas lesionadas ou fatais oriundas dos eventos de trânsito, (ditos acidentes), conseqüentemente, a redução dos gastos públicos na área da saúde com primeiros socorros, atendimentos hospitalares e internações, que impactam de forma preponderante no processo de regulação dos leitos disponíveis para atendimento de outras problemáticas voltadas à saúde pública municipal e até regional.

Deste modo, a formação adequada seguindo os requisitos definidos pelo órgão executivo de trânsito da União, estaremos habilitando os servidores públicos para uma atuação no exercício do poder de polícia administrativa de trânsito, dentro dos preceitos legais vigentes em nosso país.

O Artigo 24 da Lei Federal 9503/97 que instituiu o CTB – Código de Trânsito Brasileiro, define a competência de atuação do agente da autoridade de trânsito, dentro do princípio da territorialidade do Código de Trânsito Brasileiro.

Continuando, o Artigo 280 da lei supra, define a forma de atuação para fins de constatação e lavratura das infrações de trânsito a serem produzidas por agentes de trânsito.

No que tange aos agentes de trânsito e transporte do DMTU de MARABÁ, estes atuam ainda por meio de convênio junto ao DETRAN-PA, Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Para, exercendo a fiscalização de trânsito das competências daquele órgão executivo de trânsito do Estado, por meio de competência delegada, tendo como base instrumento legal hábil e vigente.

Ato contínuo, compete ainda aos agentes de trânsito e transporte do DMTU de Marabá-PA, atuarem

Endereço: Folha 31, Paço Municipal – Nova Marabá – CEP 68508-970

CNPJ N°: 27.993.145/0001-97 - Contato oficial: E-mail: jair.guimaraes@maraba.pa.gov.br



Prefeitura Municipal de Marabá

Secretaria Municipal de Segurança Institucional



na fiscalização de transporte no âmbito geográfico do município de Marabá, na operação e fiscalização dos transportes de passageiros regulamentados nesta cidade, bem como, no combate e repressão a todo aquele transporte ilegal que seja flagrado nesta cidade.

Tudo isso, tem como espoco, estar de acordo com os princípios da POLÍTICA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA, com o PNATRANS – PLANO NACIONAL DE REDUÇÃO DE MORTES E LESÕES NO TRÂNSITO.

DA JUSTIFICATIVA PARA LOTE ÚNICO: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL, COM AULAS PRESENCIAIS, REFERENTE AO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 94/2017 – DENATRAN, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO DMTU, JUSTIFICA-SE considerando que a disposição, regulamentação e composição do conteúdo que integra este processo, deve ser executado em etapa única, integralizada em um único dispositivo legal, a saber, PORTARIA Nº 94/2017-DENATRAN, visando preparar adequadamente o agente de trânsito para o exercício da sua função.

Sendo que o agrupamento das disciplinas e seus respectivos conteúdos, já obedecem o dispositivo legal acima mencionado, ora o qual deve-se obedecer visando o cumprimento formal e legal da norma supra.

Assim, o não parcelamento do objeto, nos termos do art. 23, §1º, da Lei Nº 8.666/1993, neste caso, se mostra técnica e legalmente impossível.

Contudo, é sabido que o mercado profissional relacionado à respectiva prestação de serviço definida no objeto deste certame, é composto por empresas com atuação municipal, estadual e nacional, com capacidade de atender processos desta natureza, ficando entendido portanto, que de modo algum estaria presumida a limitação e/ou qualquer impedimento do seu caráter competitivo que a lei requer, mas sim, a garantia de que a Prefeitura Municipal de Marabá por meio da SMSI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL e do DMTU – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO poderão gerenciar e fiscalizar a execução do contrato de forma mais efetiva, conforme estipulam os princípios da Administração Pública.

Diante do exposto, justifica-se a realização do processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, visando a contratação de pessoa jurídica especializada, para a prestação do serviço educacional, com aulas presenciais, referente ao curso de formação de agente de trânsito, nos termos da Portaria Nº 94/2017- DENATRAN, visando atender as necessidades do DMTU.



Prefeitura Municipal de Marabá

Secretaria Municipal de Segurança Institucional



DA LEGALIDADE

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e atualizações;

LEI FEDERAL Nº 9.503/97 e alterações;

RESOLUÇÃO Nº 371/2010 DO CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito;

RESOLUÇÃO Nº 561/2015 DO CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito;

PORTARIA Nº 94/2017 – DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito



DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Apresenta-se a seguir o detalhamento das especificações do objeto de acordo com a previsão apresentada no início deste termo de referência.

Segue tabela abaixo com as disciplinas, conteúdos, módulos e carga horária, que deverão ser executados pela CONTRATADA:

No presente OBJETO, a CONTRATANTE não aceitará que os módulos I, II, IV, VI e VII, descritos no Capítulo 3, do Anexo I, desta Portaria, que sejam realizados na modalidade de ensino a distância, como possibilita a PORTARIA Nº 94/2017 do DENATRAN. Ficando estabelecido que a prestação de serviço educacional referente à ministração do respectivo curso de formação de agente de trânsito a que se pretende contratar, deverá ser realizado, e só será aceito exclusivamente com aulas presenciais.

DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO A SER MINISTRADO PELA CONTRATADA

Módulo	Conteúdo	Carga Horária
MÓDULO I Legislação de Trânsito	☐ Conceitos e Definições; ☐ Normas de Circulação e Conduta ☐ Sistema Nacional de Trânsito; ☐ Medidas Administrativas e Penalidades; ☐ Dados a serem observados na CNH e CLA; ☐ Veículos; ☐ Normas do CONTRAN e do DENATRAN aplicadas à Fiscalização e Operação de Trânsito.	40 h/a
MÓDULO II Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito	☐ Conceito de Mobilidade e Circulação; ☐ Elementos da Engenharia de Tráfego; ☐ Sinalização Viária (vertical, horizontal e semafórica, etc.); ☐ Fiscalização Eletrônica	20 h/a
MÓDULO III Legislação de Trânsito Aplicada	☐ Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito	48 h/a
MÓDULO IV Ética e Cidadania	☐ Conceitos e Definições ☐ Ética geral ☐ Ética profissional ☐ Cidadania e trânsito	08 h/a
MÓDULO V Psicologia Aplicada	☐ Conceitos e Definições; ☐ Comunicação interpessoal; ☐ Administração de conflitos; ☐ Diferenças individuais; ☐ Assertividade	12 h/a

Endereço: Folha 31, Paço Municipal – Nova Marabá – CEP 68508-970

CNPJ Nº: 27.993.145/0001-97 - Contato oficial: E-mail: jair.guimaraes@maraba.pa.gov.br



Prefeitura Municipal de Marabá

Secretaria Municipal de Segurança Institucional



MÓDULO VI O Papel Educador do Agente	☐ Conceitos e Definições ☐ O agente enquanto educador de trânsito (observar Art. 280 do CTB) ☐ O auto de infração como ato vinculado	08 h/a
MÓDULO VII Língua Portuguesa	☐ Noções Básicas de Comunicação: ☐ Oral ☐ Escrita	08 h/a
MÓDULO VIII Operação e Fiscalização de Trânsito	☐ Conceitos e Definições ☐ Técnicas de Abordagem; ☐ Operação; ☐ Fiscalização; ☐ Integração com a engenharia de tráfego	16 h/a
MÓDULO IX Prática Operacional	☐ Técnicas de Abordagem; ☐ Prática de Fiscalização; ☐ Prática de Operação	40 h/a
Total		200 h/a



Abordagem Didático-pedagógica: A abordagem didático-pedagógica do curso de agente da autoridade de trânsito consiste na apresentação de aulas teóricas e práticas ministradas de forma dinâmica, expositiva e dialógica.

Para as atividades práticas podem ser utilizadas imagens, vídeos, estudos de caso e visitas técnicas, atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento.

Avaliação da Aprendizagem: Ao final de cada módulo será realizada prova sobre os conteúdos trabalhados pelas instituições que ministram os cursos.

Será considerado aprovado no curso de capacitação o aluno que obtiver aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) em cada módulo. O aluno reprovado ao final do módulo poderá realizar nova prova a qualquer momento, sem prejuízo da continuidade do curso.

Caso ainda não consiga resultado satisfatório deverá repetir o módulo em outra edição do curso.

A frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento) em cada um dos módulos. Caso o aluno não atinja o mínimo de frequência estabelecido em um ou mais módulo(s), poderá repeti-lo(s) em outra turma ou edição do curso, aproveitando os módulos em que atingiu o estabelecido.

Disposições Finais: O corpo docente do curso deverá ser formado por no mínimo 70% (setenta por cento) de profissionais que tenham formação superior e experiência na área afim aos conteúdos constantes da estrutura curricular do curso.

A comprovação da referida titulação deverá ser apresentada junto aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito e às entidades e instituições homologadas pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN para ministrarem o curso objeto desta Portaria.

Os certificados serão emitidos pelos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito ou por entidades e instituições por eles autorizadas, desde que homologadas pelo Departamento Nacional de



Prefeitura Municipal de Marabá

Secretaria Municipal de Segurança Institucional



Trânsito - DENATRAN para ministrarem o curso objeto desta Portaria.

Considera-se hora-aula o período de 50 (cinquenta) minutos, sendo que a carga horária diária não poderá exceder, em regime intensivo, de 08 (oito) horas/aula por dia.

DO VALOR ESTIMADO: O valor estimado para a contratação do objeto que se refere à realização do curso de formação de agente de trânsito, para o quantitativo definido, ficou estimado em R\$ R\$ 51.920,00 (Cinquenta e Um Mil Reais Novecentos e Vinte Centavos);

DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: Para a aquisição dos objetos em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da pessoa jurídica considerada vencedora;

O prazo de vigência do contrato estará adstrito aos créditos orçamentários do ano de 2021.

DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO: Esta contratação compreende os seguintes componentes, que deverão integrar o objeto deste processo, a ser executado pela pessoa jurídica CONTRATADA:

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD.
1	A contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviço educacional, com aulas presenciais, referente ao Curso de Formação de Agente de Trânsito, nos termos da Portaria N° 94/2017-DENATRAN, visando atender as necessidades do DMTU.	UND	17

OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

Cumprir todas as especificações do termo de referência, no que tange à prestação do serviço educacional do curso, com aulas presenciais, objeto desse certame, deverá ser realizado obedecendo os parâmetros legais, e proporcionar um nível de qualidade esperado pela CONTRATANTE, formando e capacitando os alunos para o bom e correto exercício das funções atinentes ao cargo de agente de trânsito e transporte do DMTU de Marabá.

Prestar os serviços definidos no objeto, para todos os efeitos legais, não podendo ser realizados com interrupções das atividades, redução de carga horária ou outro fator atinente ao bom andamento do curso pretendido.

Ministrar as aulas do curso de formação de agente de trânsito, objeto integrante da presente licitação, deverá ser ministrado em dias úteis compreendendo os dias de (SEGUNDA A SEXTA), compreendendo os intervalos de (08:00 as 12:00) e (14:00 as 18:00)hs.

Uma vez iniciado o curso, o mesmo deverá ser concluído integralmente em toda a sua carga horária, sem interrupções de qualquer natureza, salvo, casos supervenientes que fujam do controle ou ação da CONTRATADA, devidamente justificada perante a CONTRATANTE de acordo com a emissão da Ordem para o Início dos Serviços;



Prefeitura Municipal de Marabá

Secretaria Municipal de Segurança Institucional



Deverá ser respeitada a jornada diária de carga horária máxima por dia, nos termos da legislação do CONTRAN e do DENATRAN acerca do tema inserido no presente objeto.

A CONTRATADA deverá fornecer aos alunos do curso, 01 (Um kit para cada aluno, contendo o material didático necessário à execução do processo de ensino/aprendizagem do curso, com apostilas impressa e encadernada, cujos conteúdos devem estar totalmente atualizados, e devem contemplar todo o conteúdo didático (disciplinas e respectivos conteúdos), conforme previsto na Portaria nº 94/2017-DENATRAN, acrescentando-se ainda, pasta, caneta, lápis, borracha, régua 30 cm, e prancheta, caderneta para anotações durante as aulas), visando contemplar as condições favoráveis ao desenvolvimento de atividades necessárias a serem realizadas durante o processo de ensino aprendizagem da formação necessária.

CAPACIDADE TÉCNICA:

A licitante concorrente, durante a sua habilitação no referido certame, perante a CEL/SEVOP/PMM, deverá comprovar além da documentação completa referente a constituição e de regularidade de pessoa jurídica, deverá comprovar a sua capacidade técnica nos termos do Artigo 30 da Lei nº 8666/93, por meio de:

- **Apresentar a relação dos profissionais que serão utilizados como docentes do curso em tela, sendo exigido no mínimo, aptos e com experiência para ministrar, cos conteúdos das disciplinas integrantes do conteúdo programático previsto, mantendo sobretudo, a conformidade com os itens 6.1 e 6.2 da PORTARIA Nº 94/2017-DENATRAN;**
- **Apresentar o instrumenot de CREDENCIAMENTO da empresa junto ao DETRAN ou DENATRAN;**
- **Apresentar os instrumentos de CREDENCIAMENTO dos instrutores que farão parte do corpo docente que atuarão no respectivo curso de formação de agente de trânsito;**
- **Apresentar ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA da EMPRESA, comprovando já ter ministrado e certificado o respectivo Curso de Formação de Agente de Trânsito, nos termos da regulamentação definida por meio da PORTARIA Nº 94/2017-DENATRAN;**
- **Apresentar a documentação de cada um dos integrantes do corpo docente, comprovando que os mesmos possuem:**

- 1 – Curso de Instrutor aprovado pelo DENATRAN ou DETRAN ou por empresa credenciada para certificar o respectivo curso;
- 2 – Diploma de nível superior reconhecido pelo MEC;
- 3 – Atestado de capacidade técnica profissional comprovando possuir experiência profissional em relação à disciplina que vai ministrar;

Comprovação de vínculo da pessoa jurídica com o profissional apresentado e indicado na documentação pertinente, para compor e integrar o corpo docente da empresa, por meio da utilização de um dos seguintes documentos:

- 1 - CTPS – Carteira de Trabalho Profissional
- 2 - Contrato de Trabalho Vigente
- 3 - ou Declaração de Contratação Futura com anuencia/concordância do profissional;

A CONTRATADA deverá manter em sala de aula, durante todo o período de realização do curso de formação de agente de trânsito, profissional capacitado e apto à realização da coordenação e



Prefeitura Municipal de Marabá

Secretaria Municipal de Segurança Institucional



supervisão das atividades de docência do curso, promovendo a interlocução junto aos representantes da CONTRATANTE acerca do andamento do curso, sobretudo, garantindo a correta atuação dos profissionais que atuarão diretamente no processo de ensino/aprendizagem.

Obriga-se ainda a CONTRATADA, durante a permanência e estada nesse município, em decorrência da prestação de serviço que integra este objeto, caberá exclusivamente à CONTRATADA arcar com todos e quaisquer ônus por alimentação, hospedagem, os deslocamentos/traslados, dos seus representantes e prepostos, (Instrutores, Coordenadores etc...), levando-se em consideração:

- Do ponto de hospedagem para o local de realização do curso;
- Do Local de realização do curso para local de alimentação/refeição;
- Do local de alimentação/refeição para o local de realização do curso;
- Do local de realização do curso para ponto de hospedagem;

Visando garantir o bom andamento da prestação do serviço, a CONTRATADA deverá disponibilizar para a CONTRATANTE, cópia de toda a documentação do curso, compreendendo desde a documentação pessoal de cada aluno participante devidamente inscrito, controle de frequências, relatórios de atividades, de eventuais intercorrências, fatos relevantes, exercícios teóricos e demais documentos do processo de avaliação, relatórios de conclusão das disciplinas e módulos do curso, e termo de encerramento e entrega final do curso, e a consequente expedição dos certificados do curso a serem entregues durante cerimônia do encerramento do curso.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do objeto desta licitação que visa a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL, COM AULAS PRESENCIAIS, REFERENTE AO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 94/2017 – DENATRAN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DMTU, será efetuada por servidores indicados neste processo mediante TERMO DE DESIGNAÇÃO, que seguirá assinado pelo secretário da SMSI, bem como por TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE que seguirá assinado pelos respectivos servidores indicados: JOCENILSON SILVA SOUZA, servidor público municipal, concursado e efetivo no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, lotado no DMTU, sob a Matrícula Nº 9453, portador da cédula de RG Nº 4049709-PCPA, e do CPF Nº 721.154.832-00, Eu, WENDER MORAIS VICENTE, servidor público municipal, concursado e efetivo no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, com lotação no DMTU, sob a Matrícula nº 516, e portador da Cédula de RG Nº 3199722-SSP/PA, CPF Nº 641.859.312-04, para bem desempenhar e cumprir as atribuições de acompanhamento e fiscalização do contrato que envolver ou fizer parte da execução do processo licitatório em epígrafe.



Prefeitura Municipal de Marabá

Secretaria Municipal de Segurança Institucional



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Emitir Ordem de Serviço e entregá-la à CONTRATADA, para início dos serviços;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;

Facilitar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, ao(s) local(is) de entrega do objeto, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas;

Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Comunicar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto, de acordo com o termo de referência e com objeto e Anexos, partes integrantes do Edital;

Verificar minuciosamente se o objeto está sendo entregue com todas as especificações constantes do Edital e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento;

Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações do licitante vencedor, por intermédio dos servidores designados pela administração para fiscalizar o contrato ou por outros especificamente designados para este fim;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus Anexos. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato;

A CONTRATANTE ficará responsável por providenciar o local (sala de aula), caixa de som, microfone, projetor datashow, para a ministração teórica do respectivo curso de formação de agente de trânsito.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Será empenhado para fins de liquidação e pagamento referente a execução do objeto licitado e contratado, recursos do erário municipal, tendo a SMSI como unidade gestora orçamentária, oriundos da dotação orçamentária do DMTU, especificada a seguir:

Órgão DMTU	
Dotação Orçamentária	Elemento de despesa
06 181 0126 2.107 Atividades Educação de Transito	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do objeto contratado será realizado após o encerramento do curso, em parcela única, mediante apresentação de nota fiscal emitida pela CONTRATADA, que após aceitação e ateste dos fiscais de contrato designados pela CONTRATANTE, será efetuado mediante a comprovação de quitação de encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, por meio da apresentação das respectivas certidões devidamente



Prefeitura Municipal de Marabá

Secretaria Municipal de Segurança Institucional



atualizadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Antes do início do curso, tão logo a CONTRATADA receba a ORDEM DE SERVIÇO emitida pela CONTRATANTE, deverá apresentar o PLANO DE CURSO completo para que a CONTRATANTE tenha as condições de providenciar e adequar a logística necessária à realização do curso contratado.



De modo que a administração pública possa contribuir para a garantia de realização da prestação de serviço por parte da CONTRATADA, sem prejuízo administrativo e/ou operacional para a CONTRATANTE durante o período do curso, e tendo ainda totais condições de acompanhar, supervisionar e aprovisionar em tempo hábil os eventuais apoios que por ventura sejam necessários;


Jair Barata Guimarães
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria N° 1661/2017-GP